



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula: **152761**

CNM: **026039.2.0152761-02**

IMÓVEL: Casa de número 01, situado na Rua H, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JPS JOHN I", no loteamento **SETOR PARQUE TREMENDÃO**, nesta Capital, com a seguinte divisão interna: garagem descoberta, sala, hall, cozinha, 02 quartos (sendo 01 suíte), 01 banheiro e área de serviço coberta, possui área total de 100,00m², sendo: 66,85m² de área privada coberta e 33,15m² de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 100,00m² e 50% da área do terreno, constituído do LOTE Nº 34, da QUADRA Nº 95, com 200,00m². Estando o observador na Rua H de Frente para o condomínio a Casa 01 fica do lado esquerdo e a Casa 02 do lado direito. Para o observador quem se posiciona dentro do lote olhando para a Rua H, a Casa 01 fica do lado direito confrontando com o lote 33 e fundos com o lote 32 e a esquerda a Casa 02. Inscrição Cadastral: **470.326.0229.0010**. **PROPRIETÁRIOS:** Sr. **JOHN PAULO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, gerente comercial, maior e capaz, portador da CNH nº. 05201293787/DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.197.601-29, casado com **PATRICIA SANTANA DE OLIVEIRA**, portadora da CNH nº. 06331281054-DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.041.021-08, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua RM-2, quadra 97, Lote 13, Residencial Maringá, nesta Capital, conforme R-1 e R-3-149.966, d/Circunscrição Imobiliária. Escr.03. A Oficial.

Av-1-152.761: Goiânia, 18 de Outubro de 2021. **Protocolo nº 269.856:** Certifico que, o imóvel objeto d/Matrícula, está enquadrado no **Programa Casa Verde e Amarela**, conforme art. 42, da Lei nº 11977/2009, e art. 9º, da Medida Provisória nº 996/2020, esclarecendo que a instituidora se compromete a restituir o desconto concedido pelo CRI se o imóvel não for vendido dentro do PCVA. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-2-152.761: Goiânia, 22 de Dezembro de 2021. **Protocolo nº 272.813:** Certifico que, a Requerimento de parte interessada, datado de 06/12/2021, com firma reconhecida, fica este imóvel **Desenquadrado** do **Programa Casa Verde e Amarela**, conforme determina o § 3º, do art. 42, da Lei nº 11.977/2009. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

R-3-152.761: Goiânia, 22 de Março de 2022. **Protocolo nº 276.158:** Por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001089382-8, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 25/02/2022, os proprietários constantes e qualificados na matrícula, supra, **VENDERAM** à Srta. **VITÓRIA GONÇALVES DE CASTRO**, brasileira, solteira, maior, capaz, vendedora, portadora da CI RG nº 7278320-PC/GO, CPF nº 069.517.061-90, residente e domiciliada na Rua VF-59, Qd.85, Lt.21, Vila Finsocial, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 240.000,00, sendo R\$ 48.000,00, com recursos próprios, e, o restante com o financiamento ora concedido pelo Credor-Fiduciário. Escr.06. A Oficial.

R-4-152.761: Goiânia, 22 de Março de 2022. **Protocolo nº 276.158:** Por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001089382-8, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 25/02/2022, a adquirente constante no R-3, supra, **ALIENOU** de forma resolúvel, ao **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira, com sede na cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, a ser resgatada através de 360 meses, vencendo a primeira prestação no dia 25/03/2022, incidindo juros à taxa nominal de 9,29%aa e efetiva de 9,70%aa, reajustáveis de acordo com o Sistema de Amortização - PRICE. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$ 250.000,00**. Prazo de Carência: **30 (trinta) dias**. Escr.06. A Oficial.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

Cont. Matrícula: 152761

CNM: 026039.2.0152761-02

Av-5-152.761: CONSOLIDAÇÃO. Goiânia, 23 de Dezembro de 2024. **Protocolo nº 320.854:** Certifico que, de conformidade com Requerimento datado de 12/11/2024, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, a Propriedade do Imóvel objeto da presente matrícula, **FICA CONSOLIDADA** em nome da **Credora-Fiduciária: BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, constante e qualificada no **R-4, supra**, em decorrência da inadimplência por parte da **Devedora-Fiduciante**. Foi recolhido o **ITBI** conforme Laudo de Avaliação nº 922.8174.9, Matrícula nº 999.971-0, onde o imóvel foi avaliado por R\$ 250.000,00. Esc. 13. Dou fé. A Oficial.

Av-6-152.761: ANOTAÇÃO. Goiânia, 23 de Dezembro de 2024. **Protocolo nº 320.854:** Certifico que, como determina o art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/97, o **BANCO BRADESCO S/A**, constante e qualificada na Av-5, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto da presente matrícula, dentro do prazo de "sessenta (60) dias, contados da averbação" da aquisição - **23/12/2024, data esta em que foi efetivada a consolidação**, para que "a propriedade plena" possa "passar à Credora Fiduciária". Esc. 13. Dou fé. A Oficial.

Av-7-152.761: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 18 de Fevereiro de 2025. **Protocolo nº 323.872:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202502.0712.03826372-IA-233, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes ao **BANCO BRADESCO S.A.**, constante e qualificado no Av-5, supra, no Processo nº 50000597520158210046, da Vara Cível de Espumoso/RS - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Esc. 13. Dou fé. A Oficial.

- **Av-8-152.761: CANCELAMENTO.** Goiânia, 25 de Fevereiro de 2025. **Protocolo nº 324.528:** Certifico que, de acordo com Cancelamento de Indisponibilidade nº 202502.0713.03826372-TA-715, expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 07/02/2025, extraída do Protocolo nº 202502.0712.03826372-IA-233 - Processo nº 50000597520158210046, conforme autorização da Vara Cível de Espumoso/RS - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, **fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a Indisponibilidade objeto da Av-7, supra**. Esc. 13. Dou fé. A Oficial.